

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 1125

Terça-feira,30 de janeiro de 2024

Página 1

PODER EXECUTIVO https://www.cajamar.sp.gov.br

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA № 184, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Fica designada a servidora pública FERNANDA LÉLIS MICHELOTTI DA SILVA – RE 10.514, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, para o exercício da Função de Responsabilidade Técnica Especializada de Responsável Técnico Psicólogo do Centro de Atenção Psicossocial Infantil, a partir de 1º de fevereiro de 2024, com fundamento no inciso VII do art. 80 e art. 96C da Lei Complementar nº 064 de 2005 e artigos 29A e 29C da Lei Complementar nº 214/2022.

O Responsável Técnico Psicólogo designado por este artigo, pelo exercício concomitantemente às funções de seu cargo de origem, receberá a Função Gratificada de Responsabilidade Técnica Especializada no valor nominal de que trata o caput do art. 29A da Lei Complementar nº 214/2022.

A servidora designada para função deste artigo deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

PORTARIA № 185, DE 30 DE JANEIRO DE 2.024.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora LUCIENE CIPRIANO DA SILVA – RE nº 14.742, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

A licença, ora ratificada, teve início no dia 12 de janeiro de 2024 e terminará em 9 de julho de 2024, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2024.

PORTARIA № 186, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 17/01/2024 a 15/02/2024, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público WELLINGTON GOMES LADEIRA – RE nº 13.972, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2024.

PORTARIA № 187, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público SANDRO PAULO RAIA – RE nº 9.483, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

A licença de que trata este artigo teve início em 21 de janeiro de 2024, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2024.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023 CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA os candidatos relacionados do processo seletivo – Edital n° 03/2023, para EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:



DIÁRIO OFICIALMUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 1125

Terça-feira,30 de janeiro de 2024

Página | 2

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL DATA: 31/01/2024 – Quarta-Feira. HORÁRIO: Conforme, segue a relação

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

HORÁRIO	NOME DO FUNCIONÁRIO	NÚMERO DO RG	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
13:00	JAIANDERLA VIEIRA E SILVA NUNES	49.069.688-8	PEB I – Educação Infantil
	PRISCILA FERNANDA DE OLIVEIRA MORAES	27.677.370-6	PEB I – Educação Infantil
	JULIANA DE SOUZA SANTOS	56.183.091-5	PEB I – Educação Infantil
	ERICA ALVES SOUZA	52.253.419-3	PEB I – Educação Infantil
	ANDREA MARQUES BENETTI	MG-11.708.349	PEB I – Educação Infantil
13:30	MARISA COSTA FARIA	45.156.155-7	PEB I – Educação Infantil
	MARIA EDNALVA SOUSA SILVA	41.007.600-4	PEB I – Educação Infantil
	IRENE ALVES DA CRUZ NEVES	27.006.965-3	PEB I – Educação Infantil
	GISELE DE JESUS VIEIRA E SILVA	23.471.891-2	PEB I – Educação Infantil
	ADRIANA APARECIDA MARTINS BARCARO	29.114.490-1	PEB I – Educação Infantil
14:00	CRISTINA CORREA DA SILVA	42.530.283-0	PEB I – Educação Infantil
	CIBELE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	40.823.533-0	PEB I – Educação Infantil
	JOÃO BATISTA LIMA DE AGUIAR	28.158.267-1	PEB I – Educação Infantil
	DANIELA ALINE LOPES DA SILVA	33.232.766-8	PEB II – Ciências
	ALCIDES TADEU THAME JUNIOR	29.264.826-1	PEB II – Matemática - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
14:30	RENATA APARECIDA MATA SOARES	35.091.159-9	PIEB - LIBRAS
	PAMELA HAYLET CEOLINA ALVES DA SILVA	36.447.517-1	Prof. Disc. Esp. PDE-Ed Física
	DENIZE PIRES DA SILVA	19.609.543-8	Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI - PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	RENATA DE OLIVEIRA PRICINATO	25.843.903-8	Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI
	LEONICE BAMBULIM DOS SANTOS	35.330.513-3	Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto,



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 1125

Terça-feira,30 de janeiro de 2024

Página | 3

à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados.

Cajamar, 30 de janeiro de 2024. Secretaria Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA № 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

As aposentadorias e as pensões por morte, concedidas na vigência da Emenda Constitucional n.º 41, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, com direito a reajuste pelos indicies RGPS, ficam reajustadas em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimo por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024.

PORTARIA № 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

As aposentadorias e as pensões por morte concedidas com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal ou nas regras de transição previstas nas emendas nº 20/98, 41/03, 47/05 e 70/2012, com direito à paridade ativo-inativo, ficam reajustadas em 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por centos), a partir de 1º de janeiro de 2024.

PORTARIA № 09 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora Sra. THAIS DE ANDRADE OLIVEIRA, titular do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referencia "A" nível "3", Anexo X, da Lei Complementar Municipal nº 63/2005, lotada na DIRETORIA MUNICIPAL DE RELAÇÃO DE TRABALHO E EMPREGO, PA/Benefício n.º 2023.03.14874P; com efeitos a partir de 01/02/2024.

PORTARIA № 010 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Fica revogada a Portaria nº 001 de 09 de janeiro de 2024. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA Diretor Executivo

Apostila Retificatória N° 02, 22 de Janeiro de 2024

Artigo 1° Retificar os proventos fundados na APONSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com direito a paridade e extensão de vantagens, do Sr. JOÂO GABRIEL CINTRA NETO, do nível 10, para o nível 16, conforme anexo III da LCM n° 232/203, conforme anexo VI da referida Lei.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA Diretor Executivo do IPSSC

